

TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR INDIVIDUAL Editais 10/2026 Consultoria técnica em revisão de conteúdo (Componente transversal de Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho)	
Código e título do projeto	PROJETO 914BRZ1160 Modernizar a Aprimorar a Educação no Estado de São Paulo
Local de Trabalho	São Paulo (SP)
Período do contrato:	Até 11 meses
Número de vagas:	1 (uma) vaga
Objetivo da Contratação	
Consultoria técnica especializada para revisão de conteúdo didático, propondo alterações estruturais, analisando metodologias e conceitos, a fim de subsidiar a equipe técnica da Subsecretaria Pedagógica da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC-SP, na elaboração e desenvolvimento de conteúdos brutos para a produção de materiais didáticos educacionais para Educação Profissional no componente transversal Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho.	
Enquadramento no PRODOC	
Objetivo: Transformar a educação paulista em um sistema de ensino mais inovador, equitativo e inclusivo capaz de atender às demandas do século XXI e preparar os estudantes para o futuro. Resultado 1.2. Estratégia de planejamento e gestão do Programa Educação Profissional Paulista e Educação Profissional Técnica aprimorado Atividade 1.2.4 Elaborar propostas de formulação, desenvolvimento, revisão, adaptação e divulgação de novos componentes curriculares para a matriz, conteúdos e materiais de Educação Profissional técnica de nível médio para a rede estadual;	

1. JUSTIFICATIVA

A Base Nacional Curricular Comum (BNCC) é um documento que expressa a elaboração do currículo e de propostas pedagógicas promovendo um ensino com igualdade, diversidade e equidade que permita a autonomia e desenvolvimento dos estudantes. À luz da Lei 13.415/2017 - que estabelece a reforma do Ensino Médio e, entre outras disposições, orienta a divisão curricular em cinco Itinerários Formativos - a BNCC do Ensino Médio se organiza de modo a possibilitar o desenvolvimento de competências e habilidades e pelo princípio de uma educação integral, objetivando o aprofundamento e a ampliação das aprendizagens nos Itinerários Formativos, a fim de que os estudantes façam seus trajetos de forma específica e organizada dentro das áreas do conhecimento ou na área técnica, favorecendo a ação protagonista.

O novo currículo e os Itinerários Formativos são fundamentais para oferecer uma educação onde os estudantes possam aprofundar seus conhecimentos em determinada área de conhecimento, de acordo com suas preferências, e, assim, adquirir conhecimentos que o preparem para uma atuação qualificada no mundo de trabalho e o ingresso no ensino superior. Nessa perspectiva, a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo trabalha numa grande frente que diz respeito à implementação do currículo do Ensino Médio e na construção dos Itinerários Formativos, sendo o curso técnico integrado ao ensino médio o 5º Itinerário Formativo, o itinerário que prevê formação técnica e profissional.

Desta forma, à luz da demanda de construção de tais aprofundamentos curriculares, o presente termo visa à contratação de consultoria técnica especializada para revisão de conteúdo didático, propondo alterações estruturais, analisando metodologias e conceitos, a fim de subsidiar a equipe técnica da Subsecretaria Pedagógica da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC, na elaboração e desenvolvimento de conteúdos brutos para a produção de materiais didáticos educacionais para o curso técnico de Componente transversal Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho da Educação Profissional.

É importante salientar que os materiais de aula passam por um complexo processo de produção editorial, exigindo que o consultor Unesco analise a mesma aula em três momentos distintos, com focos de análise distintos: no primeiro momento os consultores precisam analisar o conteúdo bruto da aula, avaliando a pertinência conceitual e teórica do que está sendo proposto; em um segundo momento, os consultores precisam analisar o trabalho de designers instrucionais, avaliando a pertinência metodológica que está sendo proposta e o atendimento ao projeto editorial da SEDUC-SP, por fim, as aulas passam por etapas de produção como revisão linguística, elaboração de objetos de aprendizagem inéditos e diagramação, após essas etapas o consultor precisa avaliar a pertinência geral do material finalizado. Em todas as entradas do consultor, ele deve ter um papel propositivo, indicando melhorias e soluções necessárias para a qualidade dos materiais.

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo necessita das atividades deste consultor Unesco, considerando que estamos atualizando os materiais didáticos digitais do primeiro ano dos cursos técnicos,

que terá sua oferta para a rede de escolas estaduais em 2026. Para garantir a qualidade destes recursos pedagógicos, o perfil do consultor Unesco será essencial, já que necessitamos de uma avaliação crítica que aborde tantos aspectos técnicos-conceituais específicos do curso técnico, quanto aspectos didáticos pedagógicos, necessários para metodologias de ensino em um contexto do Ensino Médio.

Por fim, cabe destacar que a Secretaria da Educação não dispõe em seus quadros técnicos atuais de profissionais capacitados disponíveis para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência.

2. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1 - Documento técnico contendo a revisão do 2º bimestre do conteúdo didático, propondo alterações estruturais, analisando metodologias e conceitos dos conteúdos para o Componente transversal Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho.

Atividades:

- 1.1 Definir a quantidade de aulas, roteiros de atividades, escopo-sequência, instrumentos de avaliação etc.
- 1.2 Realizar a análise aprofundada dos materiais didáticos definidos, inserindo propostas de alteração diretamente nos arquivos digitais, utilizando ferramentas de controle de alterações, como "Comentários" e "Controlar Alterações" do Microsoft Word/Google Docs).
- 1.3 Apresentar à SUPED um pacote de entrega para validação, contendo os arquivos digitais com todas as alterações e comentários categorizados, permitindo uma análise detalhada do trabalho realizado.

Produto 2 - Documento técnico que atesta a efetivação e a conformidade das alterações estruturais, metodológicas e conceituais propostas e implementadas no conteúdo didático do 2º bimestre do Componente transversal Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho, validando sua adequação.

Atividades:

- 2.1 Realizar a verificação das alterações estruturais, metodológicas e conceituais implementadas no conteúdo didático do Componente transversal Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho, avaliando sua efetividade e aderência aos aspectos técnicos, conceituais e pedagógicos.
- 2.2 Formalizar a implementação satisfatória das alterações por meio da elaboração e submissão de um Relatório Técnico de Validação. Este processo utilizará os recursos da SUPED, como *templates* de documentos e sistemas de registro, para oficializar a aprovação do conteúdo, garantindo a rastreabilidade e a validade formal do ateste.

Produto 3 - Documento técnico contendo a revisão do 3º bimestre do conteúdo didático, propondo alterações estruturais, analisando metodologias e conceitos dos conteúdos para o Componente transversal Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho.

Atividades:

- 3.1 Definir a quantidade de aulas, roteiros de atividades, escopo-sequência, instrumentos de avaliação etc.
- 3.2 Realizar a análise aprofundada dos materiais didáticos definidos, inserindo propostas de alteração diretamente nos arquivos digitais, utilizando ferramentas de controle de alterações, como "Comentários" e "Controlar Alterações" do Microsoft Word/Google Docs).
- 3.3 Apresentar à SUPED um pacote de entrega para validação, contendo os arquivos digitais com todas as alterações e comentários categorizados, permitindo uma análise detalhada do trabalho realizado.

Produto 4 - Documento técnico que atesta a efetivação e a conformidade das alterações estruturais, metodológicas e conceituais propostas e implementadas no conteúdo didático do 3º bimestre do

Componente transversal Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho, validando sua adequação.

Atividades:

- 4.1 Realizar a verificação das alterações estruturais, metodológicas e conceituais implementadas no conteúdo didático do Componente transversal Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho, avaliando sua efetividade e aderência aos aspectos técnicos, conceituais e pedagógicos.
- 4.2 Formalizar a implementação satisfatória das alterações por meio da elaboração e submissão de um Relatório Técnico de Validação. Este processo utilizará os recursos da SUPED, como *templates* de documentos e sistemas de registro, para oficializar a aprovação do conteúdo, garantindo a rastreabilidade e a validade formal do ateste.

Produto 5 – Documento técnico contendo a revisão do 4º bimestre do conteúdo didático, propondo alterações estruturais, analisando metodologias e conceitos dos conteúdos para o Componente transversal Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho

Atividades:

- 5.1 Definir a quantidade de aulas, roteiros de atividades, escopo-sequência, instrumentos de avaliação etc.
- 5.2 Realizar a análise aprofundada dos materiais didáticos definidos, inserindo propostas de alteração diretamente nos arquivos digitais, utilizando ferramentas de controle de alterações, como "Comentários" e "Controlar Alterações" do Microsoft Word/Google Docs).
- 5.3 Apresentar à SUPED um pacote de entrega para validação, contendo os arquivos digitais com todas as alterações e comentários categorizados, permitindo uma análise detalhada do trabalho realizado.

Produto 6 – Documento técnico que atesta a efetivação e a conformidade das alterações estruturais, metodológicas e conceituais propostas e implementadas no conteúdo didático do 4º bimestre do Componente transversal Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho, validando sua adequação.

Atividades:

- 6.1 Realizar a verificação das alterações estruturais, metodológicas e conceituais implementadas no conteúdo didático do curso de Componente transversal Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho, avaliando sua efetividade e aderência aos aspectos técnicos, conceituais e pedagógicos.
- 6.2 Formalizar a implementação satisfatória das alterações por meio da elaboração e submissão de um Relatório Técnico de Validação. Este processo utilizará os recursos da SUPED, como *templates* de documentos e sistemas de registro, para oficializar a aprovação do conteúdo, garantindo a rastreabilidade e a validade formal do ateste.

3. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

O valor dos serviços da consultoria está definido com remuneração feita mediante realização e entrega dos produtos da consultoria, conforme estabelece a legislação vigente dos Acordos de Cooperação Técnica Internacional. O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo, após a entrega e a aprovação técnica dos produtos, pela Área Demandante e pela UNESCO:

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
Produto 1 - Documento técnico contendo a revisão do 2º bimestre do conteúdo didático, propondo alterações estruturais, analisando metodologias e conceitos dos conteúdos para o Componente transversal Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho	Até 60 dias após a data de assinatura do contrato
Produto 2 - Documento técnico que atesta a efetivação e a conformidade das alterações estruturais, metodológicas e conceituais propostas e implementadas no conteúdo didático do 2º bimestre do	Até 120 dias após a data de assinatura do contrato

Componente transversal Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho, validando sua adequação.	
Produto 3 - Documento técnico contendo a revisão do 3º bimestre do conteúdo didático, propondo alterações estruturais, analisando metodologias e conceitos dos conteúdos para o Componente transversal Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho.	Até 180 dias após a data de assinatura do contrato
Produto 4 - Documento técnico que atesta a efetivação e a conformidade das alterações estruturais, metodológicas e conceituais propostas e implementadas no conteúdo didático do 3º bimestre do Componente transversal Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho, validando sua adequação.	Até 210 dias após a data de assinatura do contrato
Produto 5 – Documento técnico contendo a revisão do 4º bimestre do conteúdo didático, propondo alterações estruturais, analisando metodologias e conceitos dos conteúdos para o Componente transversal Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho.	Até 260 dias após a data de assinatura do contrato
Produto 6 – Documento técnico que atesta a efetivação e a conformidade das alterações estruturais, metodológicas e conceituais propostas e implementadas no conteúdo didático do 4º bimestre do Componente transversal Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho, validando sua adequação.	Até 300 dias após a data de assinatura do contrato

4. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

O local de apresentação dos produtos será indicado após a assinatura do contrato, sendo que devem ser entregues em formato PDF, incluindo capa com nome e código do Projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura da pessoa contratada, local e data.

***Os produtos não deverão conter logomarcas da UNESCO e/ou do Órgão responsável pelo Projeto.**

5. INSUMOS

Se houver deslocamentos, eles serão custeados pelo Projeto e devem ser justificados pela área demandante por Nota Técnica, de forma a demonstrar conformidade com o objeto da consultoria contratada, conforme disponibilidade orçamentária do projeto e autorizados pelo Diretor Nacional do Projeto. Sempre que requisitado, o consultor deverá comparecer à sede da Secretaria da Educação do Estado de SP e/ou realizar reuniões por videoconferência de modo a atender a necessidade do projeto.

6. SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Os interessados deverão cadastrar seus currículos na Plataforma ROSTER <https://roster.brasilia.unesco.org/app/self-cv/apply-selection-process-list>. Embora a plataforma esteja em língua inglesa, é possível utilizar ferramentas como o Google Translate para traduzi-la. Ademais, os/as candidatos/as devem cadastrar e submeter seus currículos para esse processo em língua portuguesa.

***É obrigatório o preenchimento completo e preciso de todos os campos do formulário eletrônico referentes aos dados pessoais e ao currículo (CV). Somente as informações inseridas diretamente no sistema serão consideradas para fins de avaliação e seleção.**

****Currículos ou informações pessoais incluídas em documentos anexos não serão considerados durante o processo seletivo. Os anexos devem conter exclusivamente os documentos adicionais expressamente solicitados no Edital.**

*****Serão desconsiderados os currículos cadastrados em desacordo com as exigências descritas no Termo de Referência do Edital.**

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

1ª fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital;

2ª fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1ª fase;

3ª fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Avaliação do Edital.

Observação: Somente os currículos encaminhados até a data limite prevista no Edital, serão analisados pela comissão de seleção. Todas as entrevistas serão gravadas conforme autorização dos candidatos e servirão de subsídios para avaliação dos candidatos pela Comissão de Seleção. O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

7. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

Os requisitos de qualificação a seguir é válido para o perfil abaixo:

Perfil - Consultoria técnica em revisão de conteúdo – Componente transversal Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho

7.1. Requisitos obrigatórios

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

7.1.1. Formação Acadêmica

É obrigatório que possua no mínimo graduação em cursos nas áreas das Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

7.1.2. Experiência profissional

É obrigatório que possua experiência mínima de 3 (três) anos atuando com atividades relacionadas com Recursos Humanos, Empreendedorismo e áreas afins.

7.2. Requisitos desejáveis

É desejável que possua experiência de 02 (dois) anos atuando em atividades relacionadas com elaboração de conteúdo técnico ou produção de materiais para Ensino Profissional.

7.3 Habilidades e competências

Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.

Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.

Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.

8. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Análise Curricular

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios

relacionados a seguir. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório. O processo seletivo será considerado válido quando obtiver, no mínimo, 03 (três) currículos válidos para cada vaga (que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios de qualificação acadêmica e experiência profissional). Caso não haja, o Termo de Referência e Edital deverão ser republicados e assim, iniciar-se-á a contagem de tempo novamente.

Os critérios a seguir devem ser aplicados da seguinte forma:

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Formação acadêmica	É <u>obrigatório</u> que possua no mínimo graduação em cursos nas áreas das Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	[100%] 30 pontos: pós-graduação (<i>stricto sensu</i>) em cursos nas áreas das Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. [85%] 25,5 pontos: Pós-graduação (<i>lato sensu</i>) em cursos nas áreas das Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. [70%] 21 pontos: Graduação em cursos nas áreas das Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	30
2	Experiência Profissional	É <u>obrigatório</u> que possua experiência mínima de 3 (três) anos atuando com atividades relacionadas com Recursos Humanos e/ou Empreendedorismo e áreas afins.	[100%] 40 pontos: Possui 06 anos ou mais atuando com atividades relacionadas com Recursos Humanos e/ou Empreendedorismo e áreas afins. [85%] 34 pontos: possui de 04 a 05 anos atuando com atividades relacionadas com Recursos Humanos e/ou Empreendedorismo e áreas afins. [70%] 28 pontos: possui 03 (três) anos atuando com atividades relacionadas com Recursos Humanos e/ou Empreendedorismo e áreas afins.	40
3		É <u>desejável</u> que possua experiência de 02 anos atuando em atividades relacionadas com elaboração de conteúdo técnico ou produção de materiais pedagógicos para Ensino Profissional.	[100%] 10 pontos: Possui 03 anos ou mais de experiência desejável [70%] 7 pontos: Possui 02 anos de experiência desejável	10
TOTAL DE PONTOS				80

8.2. Entrevista

Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 49 pontos na análise curricular. Dentre os candidatos que atingirem essa pontuação mínima, serão convocados para a entrevista os três candidatos que tiverem atingido a maior pontuação na fase de análise curricular. Havendo mais interessados para as vagas ofertadas, outros candidatos poderão ser convocados para entrevista, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular, caso os candidatos entrevistados não tenham um bom desempenho na entrevista, ou por outra razão justificada, apresentada formalmente pela Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo.

Os classificados receberão mensagem Logística informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos serão entrevistados por videoconferência. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios

Entrevista do Candidato				
1	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos, argumentos e capacidade de raciocínio.	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	[100%] 2 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 1,7 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 1,4 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	2
		Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	[100%] 6 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 5,1 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 4,2 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	6
2	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR	[100%] 12 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 10,2 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 8,4 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	12
TOTAL DE PONTOS				20

8.3. Critérios de desempate

- Em caso de empate nos critérios de Qualificação e Experiência do Candidato, será considerado o candidato que possuir maior experiência no critério obrigatório descrito no item 2 da Tabela de Critérios e Avaliação.
- Persistindo o empate, será considerado o candidato que possuir maior experiência no critério desejável descrito no item 2 da Tabela de Critérios e Avaliação
- Persistindo o empate, será considerado o candidato que possuir maior pontuação no item 2 da Tabela de Entrevista do Candidato.

8.4. Comprovação Documental

Após a etapa de entrevistas, quando o(a) candidato(a) com a maior pontuação total (análise + currículo+ entrevista) for classificado e convocado(a) para a vaga, de acordo com a pontuação obtida dos critérios avaliados, deverá apresentar documentação comprobatória das informações declaradas em seu currículo de:

- a. Formação acadêmica: diplomas ou certificados;

- b. Experiência profissional obrigatória e requisito desejável: apresentação de documentos relativos aos contratos de trabalho que tenham reconhecimento legal, e que indiquem as datas de início e fim da experiência, tais como: atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros; contratos de trabalho assinadas; registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); declarações do empregador sobre as atividades desenvolvidas, entre outros documentos que comprovem devidamente as informações declaradas no currículo.

Os diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa, deverão estar devidamente revalidados e reconhecidos por instituição de educação superior brasileira, conforme estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no seu Capítulo IV, Da Educação Superior, art. 48, § 3º.

9. CABERÁ AO CONSULTOR CONTRATADO

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. O material (como notebook, telefone ou crachá) a ser utilizado pelo consultor, assim como toda a infraestrutura necessária para desenvolver o trabalho, não será disponibilizado pela SEDUC-SP, sendo de responsabilidade do consultor adquirir o que for necessário;
- f. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo.

10. LOCAL DE TRABALHO: São Paulo/SP

São Paulo, fevereiro de 2026